

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



LEI Nº 824/2012

Nova Russas, de 05 de junho de 2012.

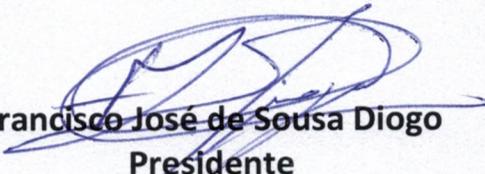
Torna de Utilidade Pública a Associação Desportiva Penarol do Jovinho (A.D.P.J.) e indica outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CERÁ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do art. 58, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Nova Russas, Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica considerada de utilidade pública a Associação Desportiva de Penarol do Jovinho (A.D.P.J), sociedade civil sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ nº 13.637.842/0001-09, com sede nesta Cidade.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Deusdedite Torres Farias, em 05 de Junho de 2012.


Francisco José de Sousa Diogo
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas, Senhor Francisco José de Sousa Diogo, procede a promulgação da presente Lei Municipal, cujo Projeto foi de autoria do Vereador Luis Teixeira Freitas, tendo em vista que o Poder Executivo Municipal silenciou durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Projeto de Lei aprovado pelos Vereadores, razão pela qual o mesmo é convertido em norma jurídica, pendente apenas de ato do Executivo posterior para sua eficácia, que, inerte, não promulgando a lei dentro do prazo constitucional, o Poder Legislativo passou a assumir a responsabilidade pela proclamação de sua existência, razão pela qual a partir desta data a Lei será devidamente publicada e passará a produzir seus efeitos